



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 2.156, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a alteração parcial do Decreto Municipal nº 1.837, de 18 de julho de 2023 e alterações posteriores, que dispõem sobre a prorrogação do mandato dos membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.”

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 2.351, de 10 agosto de 2017, criou, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação, o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Caraguatatuba – CMHISC, formado por 20 (vinte) membros titulares e respectivos suplentes, representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil Organizada, para mandato de 3 (três) anos, permitida sua reeleição;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 1.837, de 18 de julho de 2023, alterado pelos Decretos Municipais nº 1.847, de 31 de julho de 2023 e nº 1.957, de 16 de abril de 2024, dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Caraguatatuba (CMHISC), até a conclusão da eleição dos conselheiros para a próxima gestão;

**CONSIDERANDO** que o processo eleitoral para escolha dos membros do CMHISC para o próximo mandato (triênio 2025-2028) está previsto para ocorrer no segundo semestre de 2025, observando as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.675, de 01 de setembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a alteração de representantes das Secretarias Municipais e das entidades da sociedade civil que integram o CMHISC;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 11.811/2025,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 1.837, de 18 de julho de 2023, com a redação dada pelos Decretos Municipais nº 1.847, de 31 de julho de 2023, e nº 1.957, de 16 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

##### a) Secretaria Municipal de Habitação

**Titular:** Sophia Esteves Ferreira Neto, RG nº 33.524.665-5;  
**Suplente:** Lillian Domingos de Souza, RG nº 32.420.339-1.

##### b) Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura e Pesca

**Titular:** André Luiz Silva, RG nº 56.624.064-9;  
**Suplente:** Tayson Paulo Oliveira Silva, RG nº 41.684.187-9.

##### c) Secretaria Municipal de Urbanismo

**Titular:** Sandro Simões da Silva, RG nº 24.559.625-2;  
**Suplente:** Roberto Caixeta Domingues, RG nº 58.671.345-1.

##### d) Secretaria Municipal de Obras Públicas

**Titular:** Alex da Silva Gomes, RG nº 34.358.286-7;  
**Suplente:** Matheus Giubin Santos, RG nº 37.224.996-6.

##### e) Secretaria Municipal de Fazenda

**Titular:** Angela Zambotto Monteiro, RG nº 28.645.167-0;  
**Suplente:** Glauco José Ribeiro, RG nº 46.358.832-0.

#### II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

##### a) Associações de Bairro:

###### 1) Associações de bairro – Região Norte (Associação dos Moradores do Bairro Morada do Mar – AMOMAR):

**Titular:** Sonia Maria Fante da Silva, RG nº 8.332.383-1;  
**Suplente:** Erick Alexander Diniz, RG nº 15.795.606-6.

###### 2) Associações de bairro – Região Central (Associação de Moradores do Jardim Britânia – AMBRI):

**Titular:** José Celso de Oliveira, RG nº 10.666.873-0;  
**Suplente:** Sérgio Fernando de Oliveira, RG nº 16.544.69-1.

###### 3) Associações de bairro – Região Sul (Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Pegorelli – AMBAP):

**Titular:** Alex Sandro Santos, RG nº 24.933.328-8;  
**Suplente:** Clarice Parra, RG nº 23.848.777-5.

##### b) Sindicatos ou Associações de Classe ligadas à área habitacional:

###### 1) Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI

**Titular:** Pedro Hirochi Toyota, RG nº 14.488.076;  
**Suplente:** Luan Moreno da Silva Gonçalves, RG nº 48.596.657-8.

##### c) Entidades acadêmicas ligadas à área habitacional:

###### 1) Centro Universitário Módulo

**Titular:** Edierk Casusa de Melo Barreto, RG nº 45.427.034-3;  
**Suplente:** Douglas Santos Salvador, RG nº 24.985.564-1.

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.837, de 18 de julho de 2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 31 de março de 2025.

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.169, DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

"Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 1.464, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a instituição e a nomeação de membros da Comissão Especial de Auditoria e Avaliação do Sistema de Saúde do Município de Caraguatatuba."

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando nº 136/2025 - GS/SESAU,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 2º, do Decreto Municipal 1.464, de 20 de maio de 2021, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 2.110, de 10 de fevereiro de 2025, para fins de alteração da Comissão Especial de Auditoria e Avaliação do Sistema de Saúde do Município de Caraguatatuba, que passa a vigorar da seguinte forma:

"**Art. 2º** Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Especial de Auditoria e Avaliação do Sistema de Saúde do Município de Caraguatatuba:

*I – Erika Tessari Lanzilo de Souza, matrícula nº 6.118;*

*II – Andrea Maria Rodrigues Guedes, matrícula nº 12.632;*

*III – Talita Carneiro Veneziani da Silva, matrícula nº 24.283;*

*IV – Adriana Cristina Mota, matrícula nº 6.159;*

*V – Leopoldo Perazzo Pizzoli, matrícula nº 8.201;*

*VI – Francelina Medalha dos Santos, matrícula nº 7.001;*

*VII – Débora Santos de Brito, matrícula nº 21.179;*

*VIII – Josenildo de Jesus Silva, matrícula nº 3.177;*

*IX – Adriano Fernandes Gazalli, matrícula nº 6.932;*

*X – Elizabeth Sabrina Rocha Barbosa, matrícula nº 8.468;*

*XI – Luiz Marcelo Faria do Prado Soares, matrícula nº 21.911;*

*XII – Deives Allan Barreto Tonon, matrícula 15.547;*

*XIII – Marlene Benedita dos Santos Braga, matrícula 3.845;*

*XIV – Jennifer Rosane da Silva Estevam, matrícula 28.625;*

*XV – Marcelo José Dinamarco, matrícula 24.139."*

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.464, 20 de maio de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 2.110, de 10 de fevereiro de 2025.

Caraguatatuba, 08 de abril de 2025.

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.171, DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

"Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 1.582, de 14 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a nomeação de Comissão para Revisão dos Valores da Base de Cálculo do ITBI, conforme Lei Complementar nº 84 de 09/12/2021."

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 1.582, de 14 de janeiro de 2022, dispõe sobre a nomeação de Comissão para Revisão dos Valores da Base de Cálculo do ITBI, conforme Lei Complementar nº 84, de 09 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o Memo nº 86/2025 da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do qual solicita a substituição de membros da Comissão para Revisão dos Valores da Base de Cálculo do ITBI;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alterados os incisos I e II do art. 1º do Decreto Municipal nº 1.582, de 14 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º (...)**

*I – Angela Zambotto, matrícula 7.778 – RG 28.645.167-0;*

*II – Sandra Passarella Cologni, matrícula 22.553 – RG 26.225.048-2;*

*(...)"*

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.582, de 14 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 08 de abril de 2025.

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE FAZENDA**

**NOTIFICAÇÃO Nº 018/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: [dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br) ou WhatsApp (12) 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.**

NOME	INSCRIÇÃO	REF. DÍVIDA	CDA	TRIBUTO	PROCESSO
ANTONIO GUARACI NOGUEIRA	08.335.077	1589322	32841	ITBI	32587 / 2022
GABRIEL HILDEBRAND MARQUES DE OLIVEIRA	08.225.380	1589324	32842	ITBI	21145 / 2024
GILBERTO MOTTA SIMOES	08.225.187	1589378	32869	ITBI	24769 / 2023
ROSELI MARQUES	06.312.021	1589380	32870	ITBI	26542 / 2023
MM INCORPORACAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	07.108.001	1589384	32872	ITBI	15456 / 2024
MM INCORPORACAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	07.108.002	1589392	32876	ITBI	15456 / 2024

MM INCORPORACAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	07.108.009	1589394	32877	ITBI	15456 / 2024
MM INCORPORACAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	07.108.010	1589396	32878	ITBI	15456 / 2024
MM INCORPORACAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	07.108.011	1589398	32879	ITBI	15456 / 2024
MM INCORPORACAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	07.108.012	1589400	32880	ITBI	15456 / 2024
MM INCORPORACAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	07.108.013	1589402	32881	ITBI	15456 / 2024
MM INCORPORACAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	07.108.014	1589404	32882	ITBI	15456 / 2024
MM INCORPORACAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	07.108.015	1589406	32883	ITBI	15456 / 2024
MM INCORPORACAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	07.108.016	1589408	32884	ITBI	15456 / 2024
MM INCORPORACAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	07.108.017	1589410	32885	ITBI	15456 / 2024
MM INCORPORACAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	07.108.018	1589412	32886	ITBI	15456 / 2024

## SECRETARIA DE TURISMO

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024**  
**PROCESSO INTERNO Nº 20.639/2024**  
**PROCESSO DE COMPRA Nº 574/2024**  
**EDITAL Nº 73/2024**

**CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS PROFISSIONAIS  
LOCAIS PARA APRESENTAÇÕES DIVERSAS EM  
EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

## CONVOCAÇÃO

A Comissão de Avaliação de Credenciamento e Contratação, designada pelo Decreto 1.974/2024, reuniu-se no dia 14 de abril, para a Avaliação Técnica das demandas de evento a realizar-se nos dias 19 e 20 de abril de 2025, na Praia Martim de Sá, e no uso de suas atribuições, divulga resultado:

CONVOCADOS						
NRO	NOME ARTÍSTICO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	GÊNEROS MUSICAIS	FORMAÇÃO	DURAÇÃO
47	Terra Forte	54.796.861/0001-57	DOUGLAS COSSANI	Reggae	7 músicos	60 minutos
52	Kayla Makena E Banda Crias Do Kemet	44.566.567/0001-03	MARCELLO RODRIGUES DE MENEZES	Reggae	5 músicos	60 minutos

Os convocados deverão enviar a documentação obrigatória para o e-mail [inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br), no período de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação da convocação:

- Comprovante de dados bancários registrados no CNPJ (imagem do cartão; print de aplicativo ou site do banco; saldo ou extrato impressos);
- Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda do Município (Certidão Mobiliária - <https://pmcaraguatatuba.geosiap.net.br/pmcaraguatatuba/websis/siapegov/arrecadacao/baw/certidao.php>) – exceto para MEIs (por não ser aplicável);
- Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda Federal, por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidainternet/PJ/Emitir>);
- Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal — CEF (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);
- Certidão de Apenados de Impedimentos de Contrato/

Licitação, junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apedados>);  
g) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (Anexo IV – <https://www.caragua.tur.br/wp-content/uploads/2024/07/ANEXO-IV.docx>);

As certidões devem estar dentro do prazo de validade, tendo como base a data de recepção dos documentos. As certidões cujo prazo de validade não esteja mencionado expressamente somente serão aceitas dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão. Não serão aceitos documentos com vícios, rasuras ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento.

Caraguatatuba, 15 de abril de 2025.

ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA  
matrícula nº 22.146

BRUNA DE FÁTIMA TEIXEIRA CALDAS  
matrícula nº 25.147

LUANA MARYELLEN MUNIZ MARQUES  
matrícula nº 28.153

LUIZ FERNANDO DO ESPÍRITO SANTO  
matrícula nº 13.309

VICTOR STANKUNAS ARAUJO  
matrícula nº 26.277

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV

PORTARIA Nº. 65, DE 15 DE ABRIL DE 2025. PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, juntamente com ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA, Diretora de Benefícios, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 040/2024; R E S O L V E: Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Transição, a servidora Sra. Tania Aparecida de Souza, matrícula funcional nº 4.646 e RG. nº 25.XXX.XXX-X e PIS/PASEP nº 17X.XXXXX.XX-X, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – 1º/5º série, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015. Art. 2º. – A servidora aposentada receberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003. Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatatuba, 15 de abril de 2025. Pedro Ivo de Sousa Tau Presidente do CaraguaPrev – Rose Ellen de Oliveira Faria Diretora de Benefícios.

PORTARIA Nº. 66, DE 15 DE ABRIL DE 2025. PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, juntamente com ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA, Diretora de Benefícios, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 017/2025; R E S O L V E: Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Transição, a servidora Sra. Eliene Souza Gama, matrícula funcional nº 6.145 e RG. nº 99.XXX.XXX-X e PIS/PASEP nº 19X.XXXXX.XX-X, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003

e artigo 25 da Lei Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015. Art. 2.º – A servidora aposentada receberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003. Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatatuba, 15 de abril de 2025. Pedro Ivo de Sousa Tau Presidente do CaraguaPrev – Rose Ellen de Oliveira Faria Diretora de Benefícios.

PORTARIA Nº. 67, DE 15 DE ABRIL DE 2025. PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, juntamente com ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA, Diretora de Benefícios, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 011/2025; R E S O L V E: Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. Lourdes Aparecida Rosa dos Santos, matrícula funcional n.º 3.583, RG. n.º 27.XXX.XXX-X e PIS/PASEP n.º 12X.XXXXX.XX-X, ocupante do cargo efetivo de Artífice I, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e art. 26 da Lei Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015. Art. 2.º – A servidora aposentada receberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor a ser reajustado, conforme parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c.c. artigo 125 da Lei Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015. Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatatuba, 15 de abril de 2025. Pedro Ivo de Sousa Tau Presidente do CaraguaPrev – Rose Ellen de Oliveira Faria Diretora de Benefícios.

PORTARIA Nº. 68, DE 15 DE ABRIL DE 2025. PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, juntamente com ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA, Diretora de Benefícios, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 014/2025; R E S O L V E: Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Transição, ao servidor Sr. Vicente Jacinto dos Santos, matrícula funcional n.º 5.166 e RG. n.º 13.XXX.XXX-X e PIS/PASEP n.º 10X.XXXXX.XX-X, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015. Art. 2.º – O servidor aposentado receberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003. Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatatuba, 15 de abril de 2025. Pedro Ivo de Sousa Tau Presidente do CaraguaPrev – Rose Ellen de Oliveira Faria Diretora de Benefícios.

PORTARIA Nº. 69 DE 15 DE ABRIL DE 2025. PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, juntamente com ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA, Diretora de Benefícios, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 031/2024; R E S O L V E: Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, com os proventos proporcionais, a servidora Sra. Rosana de Fatima Mancilla de Castro, matrícula funcional n.º 8.682, RG.

n.º 13.XXX.XXX-X e PIS/PASEP n.º 18X.XXXXX.XX-X, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – 1ª a 5ª série, de acordo com o disposto no artigo 20, I e II da Lei Complementar n.º 59, de 05 novembro de 2015. Art. 2.º – A servidora aposentada receberá os proventos proporcionais equivalentes a 6.397 (seis mil e trezentos e sete) dias, correspondentes à média das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, conforme disposto no artigo 37 da Lei Complementar n.º 59, de 05 novembro de 2015, devendo esse valor reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 38, §1º e §2º da Lei Complementar n.º 59, 05 de novembro de 2015. Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatatuba, 15 de abril de 2025. Pedro Ivo de Sousa Tau Presidente do CaraguaPrev – Rose Ellen de Oliveira Faria Diretora de Benefícios.

PORTARIA Nº. 70, DE 15 DE ABRIL DE 2025. PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, juntamente com ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA, Diretora de Benefícios, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 061/2024; R E S O L V E: Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, com os proventos proporcionais, ao servidor Sr. Marcelino Alexandre de Almeida, matrícula funcional n.º 13.901 e RG. n.º 13.XXX.XXX-X e PIS/PASEP n.º 10X.XXXXX.XX-X, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, de acordo com o disposto no artigo 20, I e II da Lei Complementar n.º 59, de 05 novembro de 2015. Art. 2.º – O servidor aposentado receberá os proventos proporcionais equivalentes a 4.903 (quatro mil novecentos e três) dias, correspondentes à média das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, conforme disposto no artigo 37 da Lei Complementar n.º 59, de 05 novembro de 2015, devendo esse valor reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 38, §1º e §2º da Lei Complementar n.º 59, 05 de novembro de 2015. Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatatuba, 15 de abril de 2025. Pedro Ivo de Sousa Tau Presidente do CaraguaPrev – Rose Ellen de Oliveira Faria Diretora de Benefícios.

PORTARIA Nº 71, DE 15 DE ABRIL DE 2025. PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, juntamente com ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA, Diretora de Benefícios, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 022/2025; R E S O L V E: Art. 1.º - Fica concedida, a partir da data do falecimento, pensão por morte em benefício da Sra. Claudenice Rodrigues de Siqueira, RG. n.º 35.XXX.XXX-X, na condição de Cônjuge, como única dependente do ex-servidor ativo Sr. Adilson Luiz dos Santos, RG: 29.XXX.XXX-X, falecido em 09 de fevereiro de 2025, matrícula 3.097, nos termos do ao fundamento do artigo 28, I da Lei Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015, concomitante com o art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003. Art. 2.º - O valor dos proventos de pensão deverá ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal e artigo 38 da Lei Complementar 59, de 05 de novembro de 2015. Art. 3.º - A percepção da respectiva cota individual da Pensão por Morte será vitalícia conforme disposto no artigo 30, da Lei Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015. 30, § 7º, inciso III alínea “f”, da Lei Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2025, data do óbito. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatatuba, 15 de abril de 2025. Pedro Ivo de Sousa Tau Presidente do CaraguaPrev –

Rose Ellen de Oliveira Faria Diretora de Benefícios.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE  
CARAGUATATUBA - FUNDACC

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**  
**EDITAL Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2025**  
**CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES**  
**DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO**  
**CULTURAL DA FUNDACC**  
**ETAPA 1 - CREDENCIAMENTO**

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - Fundacc, torna público a Classificação dos Credenciados, divulgando a 2ª Lista de classificados do Edital 08/2025, de acordo com a decisão da Comissão de Seleção:

**CREDENCIADOS:**

Classificação	Nome do Artista/Grupo/Projeto	Nome do Responsável	Pontuação
1	Angelo Pereira (Leco Borba)	Angelo Pereira da Silva	60
2	Satiko Uejima	Juliana Maria Satiko Uejima	60
3	Iara Machado	Iara Machado	56
4	Cristina Fernandes das Neves	Cristina Fernandes das Neves	55
5	Vitória Bortoluzzi	Vitória Bortoluzzi	55
6	Houston Charles Batista	Houston Charles Batista	55
11	Deborah D'Onofrio	Deborah D'Onofrio	50
14	Duo de Choro "Cinema Mudo"	Paulo César Soares de Oliveira	43
15	Banda Projeto Jamaica	André Martins Silva (1dré Roots)	43
16	Cidreira	Gabriel Cidreira	41
18	Fabiola Floriano de Sá	Fabiola Floriano de Sá Santos	35

**NÃO CREDENCIADOS:**

Nome do Artista/Grupo/Projeto	Nome do Responsável	Pontuação
Eclipse de Dionísio	Deborah D'Onofrio Barbosa	25

**CONVOCAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, torna

pública a Lista nº 02 de Convocações do Edital nº 08/2025 de Chamamento Público para **CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FUNDACC**, conforme segue:

SEGMENTO - LITERATURA					
NOME DO ARTISTA/GRUPO	NOME DO RESPONSÁVEL OU RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE DE CONVOCAÇÕES	NOME DA ATIVIDADE	GÊNERO DO SEGMENTO	AÇÃO
Angelo Pereira (Leco Borba)	Angelo Pereira da Silva	01	Contação de Histórias	LITERATURA	Contação de Histórias

SEGMENTO - ARTES PLÁSTICAS					
NOME DO ARTISTA/GRUPO	NOME DO RESPONSÁVEL OU RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE DE CONVOCAÇÕES	NOME DA ATIVIDADE	GÊNERO DO SEGMENTO	AÇÃO
Vitória Bortoluzzi	Vitória Bortoluzzi	04	Maquiagem Artística	ARTES PLÁSTICAS	15º Paixão de Cristo
Deborah D'Onofrio	Deborah D'Onofrio	04	Maquiagem Artística	ARTES PLÁSTICAS	15º Paixão de Cristo

SEGMENTO - LOCUÇÃO					
NOME DO ARTISTA/GRUPO	NOME DO RESPONSÁVEL OU RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE DE CONVOCAÇÕES	NOME DA ATIVIDADE	GÊNERO DO SEGMENTO	AÇÃO
Ricardo Magalhaes	Ricardo Magalhaes Pinto Junior	04	Locução de Evento	LOCUÇÃO	Comemoração Aniversário da Cidade

SEGMENTO - MÚSICA					
NOME DO ARTISTA/GRUPO	NOME DO RESPONSÁVEL OU RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE DE CONVOCAÇÕES	NOME DA ATIVIDADE	GÊNERO DO SEGMENTO	AÇÃO
Satiko Uejima	Juliana Maria Satiko Uejima	05	Regência Coral Água Viva	MÚSICA	Comemoração Aniversário da Cidade
Duo de Choro "Cinema Mudo"	Paulo César Soares de Oliveira	01	Apresentação Musical Dupla	MÚSICA	Comemoração Aniversário da Cidade

SEGMENTO - ARTESANATO					
NOME DO ARTISTA/GRUPO	NOME DO RESPONSÁVEL OU RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE DE CONVOCAÇÕES	NOME DA ATIVIDADE	GÊNERO DO SEGMENTO	AÇÃO
Aureo Henrique Leite dos Santos	Aureo Henrique Leite dos Santos	04	Confecção de Peças Artesanais	ARTESANATO	Barcos ao Mar

Cada convocado receberá um e-mail contendo informações específicas de cada ação e deverá enviar a manifestação de aceite em resposta a ele. As eventuais dúvidas referentes ao presente edital poderão ser esclarecidas, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16h pelo telefone (12) 3897-5660 ou pelo e-mail credenciamento.artistico@fundacc.sp.gov.br.

Caraguatatuba, 15 de abril de 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

ÁREA DE CADASTROS E REGISTROS  
CONVOCAÇÃO

CONSIDERANDO DETERMINAÇÃO JUDICIAL REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000896-65.2025.8.26.0126, FICA CONVOCADA PARA REINTEGRAÇÃO A CANDIDATA DESCRITA ABAIXO, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2007, PARA O CARGO DESCRITO ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPROPRORRIGÁVEIS, A SABER NOS DIAS 16, 17 E 22 DE ABRIL DE 2025, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, SITUADA À AVENIDA FREI PACIFICO WAGNER Nº 985, CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS 09h ÀS 12h E DAS 13h ÀS 16h30min, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUANTO À REINTEGRAÇÃO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PRAZO FIXADO, FICA RECONHECIDA A DESISTÊNCIA DA VAGA.

INSPETOR DE ALUNOS

MATRÍCULA  
8910

NOME DO CANDIDATO  
DANIELA DAIANE ALVES RIBEIRO

IDENTIDADE  
41.403.799-6 SP

CARAGUATATUBA, 15 DE ABRIL DE 2025.

SILVIO TAVARES DE ANDRADE  
Secretário de Administração